



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
CONTROLADORIA GERAL - CNPJ 36.350.312/0001-72

Of. n.º 075/2021 - SEMCONT

São Domingos do Norte/ES, 20 de outubro de 2021.

Da: Controladoria Geral do Município de São Domingos do Norte/ES.

PROTOCOLO Nº	6353/2021
FOLHAS Nº	
LIVRO Nº	
RECEBIDO EM	02/12/2021
	<i>Guinaldo G.</i>
	ENCARREGADO

A Excelentíssima Senhora

PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE/ES
ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA

ÁREA INTERRESSADA: Secretaria Municipal de Agricultura/Procuradoria Municipal

Assunto: RECOMENDAÇÃO referente ao COINTER – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS.

Senhora Prefeita,

CONSIDERANDO as determinações contidas na Lei Complementar nº.05/2016 e alterações posteriores, que “Dispõe sobre o Sistema de Controle Interno da Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte-ES, sua implantação e organização, notadamente o disposto no Art. 3º, *caput* e incisos I e II, e seu §1º, que define por Sistema de Controle Interno, o conjunto de atividades de controle exercidas no âmbito do Executivo Municipal, incluindo as Administrações Direta e Indireta, de forma integrada, a ser realizado pela Controladoria Geral do Município de São Domingos do Norte;

CONSIDERANDO, a Lei nº 518, de 05 de maio de 2008 – Ratifica o Protocolo de Intenção COINTER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

CONSIDERANDO, OF. 0016/2021, de 30/11/2021, Secretaria Municipal da Fazenda, informando que não houve manifestação da SEMAG a respeito..

Reiteramos o OF. 059/2021, 20 de outubro de 2021.

Tendo em vista ATA nº 006/2021, COINTER – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS, publicada no Diário dos Municípios e, 24/08/2021, cópia em

Caroline Prette An



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

CONTROLADORIA GERAL - CNPJ 36.350.312/0001-72

anexo, que informa que o “ todos os entes consorciados estão adimplentes quanto a obrigação das celebrações dos Contratos, com exceção do Município de São Domingos do Norte.”

Entramos em contato por telefone com o referido Consórcio que também nos informou via e-mail (cópia em anexo), que o Município integra o quadro de entes consorciados COINTER, desde o ano de 2008, por meio da Lei Municipal nº 518/2008 (cópia em anexo), que ratifica o Protocolo de Intenções do COINTER, o qual contraiu obrigações desde este momento.

Que no Ano de 2018, houve ajuizamento de demanda de Ação Monitória (Processo nº 011463-68.2018.8.08.0014) requerendo o pagamento do montante de R\$ 123.056,02 (cento e vinte e três mil, cinquenta e seis centavos e dois centavos) referente às obrigações do Rateio dos anos de 2014 a 2018, haja vista que as obrigações anteriores a 2014 se encontravam prescritas.

Nos informou que nosso Município permanece em débito quanto aos anos de 2019 a 2020. Referente ao ano de 2021 até a presente data não foi celebrado o Contrato de Rateio.

Solicitei os valores atualizados ao COINTER até 24/09/2021, que envio a Vossa Excelência para ciência dos fatos, pois pelo que foi verificado não encontramos nos arquivos da Prefeitura, no Setor Contábil, Contrato de Rateio assinado pelo Gestor anterior nem da atual gestão.

Desta forma, ORIENTO:

- Encaminhar os autos a Procuradoria Geral para ciência e análise dos fatos e verificar Ação Monitória Processo nº 011463-68.2018.8.08.0014 e análise da Lei Municipal 518/2008 para as providências que julgarem necessárias;
- Promover uma reunião com a Secretaria Municipal de Agricultura, COINTER, Secretaria Municipal da Fazenda, Procuradoria e Controladoria Geral, para maiores informações;
- Decisão da Prefeita sobre o assunto, e sequencialmente aos Setores para acatar a decisão e o trâmite conforme o caso.

Prazo para atendimento: Urgente.

*Recebi em 03/12/2021
Teresa Marquêsini*

Atenciosamente,


GILSANDRA IARA MARINO

Controladoria Geral do Município